



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 237

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 15.037,50 (Quinze mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), assim classificados:

01	- Câmara de Vereadores	
0100	- Câmara Municipal	
0101	- Administração	
0101.01	- Legislativo	
0101.0101	- Processo Legislativo	
0101.0101001	- Ação Legislativo	
0101.01010012	- Supervisão, Administração e Manutenção da Câmara de Vereadores.	
3111.01	- Pessoal	Cr\$ 15.037,50
	Alirio Sordi	Cr\$ 2.212,50
	Angelo Maltauro	Cr\$ 2.212,50
	Alberto Brustolin	Cr\$ 2.212,50
	Adovilio Maciel	Cr\$ 1.737,50
	João Zeferino Engel	Cr\$ 2.212,50
	Jacomin Menegatt	Cr\$ 2.025,00
	Avelino Finger	Cr\$ 2.025,00
	Arnildo Wzaden	Cr\$ 400,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação total ou parcial, das atividades e elementos a seguir mencionados:

0101.01010012.001	- Supervisão, Administração e Manutenção da Câmara de Vereadores.	
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 10.037,50
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$ 500,00
3130.00	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 1.500,00
0201.03070212.002	- Supervisão, Administração e Manutenção do Gabinete do Prefeito.	
3130.00	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 3.000,00
		TOTAL..... Cr\$ 15.037,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 29 de Julho de 1976.

Almir Muller
ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de Julho de 1976.

Iraides M. Dematto
Iraides M. Dematto-Secretaria